

EDITAL N.º 219/2026

NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO COERCIVA DE DESPEJO

Aida Teixeira Amado, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações da Polícia Municipal de Oeiras, no uso da subdelegação de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 130/2026, dando cumprimento ao despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras de 13/03/2026 que determinou o presente procedimento administrativo.....

FAZ PÚBLICO, que em conformidade com a alínea b) do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o n.º 2 do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Dr. Isaltino Morais, em despacho exarado na Informação n.º INT-CMO/2026/4840, datado de 13 de março de 2026, determinou a execução coerciva do despejo administrativo do fogo municipal sito na **Rua Dr. Vítor Sá Machado, 8-3D, Bairro Páteo dos Cavaleiros, em Carnaxide**, cujo titular do contrato de arrendamento era **Madalena Pascoal Carvalho Cruz Lima**.

Em face ao supra exposto, fica por este meio notificada para no prazo de **10 dias úteis** a contar da data de afixação do presente Edital, **desocupar voluntariamente** a mencionada habitação, deixando-a livre de pessoas e bens e no estado de conservação em que inicialmente se encontrava, entregando, para esse efeito, as respetivas chaves nas instalações do Departamento de Habitação Municipal, sito na Avenida Rio de Janeiro, n.º 50, Bairro do Pombal, em Oeiras, nos dias úteis, no horário compreendido entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.

Mais se informa, que caso não proceda à restituição da fração no prazo supra mencionado, **proceder-se-á de imediato à execução coerciva do despejo**, por parte da Divisão de Polícia Municipal, conforme previsto na alínea m), do n.º 1.1.1, do art.º 34.º, do regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras e nos termos do art.º 180.º do Código de Procedimento Administrativo.

Por último, fica notificada que, após a data da execução coerciva do despejo e caso se confirme a existência de bens no interior do imóvel, possuirá um **prazo de 60 dias para proceder ao levantamento dos respetivos bens arrolados**, devendo contactar previamente a Polícia Municipal de Oeiras, sita na Rua Manuel António Rodrigues, n.º 5 – Alto dos Barrinhos, em Carnaxide, ou através do telefone n.º 210 976 590, de segunda a sexta-feira, entre as 09H00 e as 17H00.

Caso não reclame os bens, estes serão considerados abandonados a favor da CM Oeiras, dando-lhes o destino que entender, sem direito a qualquer compensação, nos termos do art.º 28, n.º 5 da Lei 32/2016, de 24 de agosto.

E para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 20 de abril de 2026

A CHEFE DE DIVISÃO

/RME
INT-CMO/2026/8847
PROCESSO 500.10.421/2024/28